

## Pedido de Esclarecimento do Edital PR 49/2023 - OBJETO Contratação de empresa de Prest. de Serv. Médicos

 De JGGMED PREST. SERV <jggmed@gmail.com>  
Para <licitacao@barrinha.sp.gov.br>  
Data 2023-08-23 15:23

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Boa Tarde

Nós da empresa Nome da Empresa: **JGGMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NA ÁREA DE SAÚDE LTDA - EPP**, endereço **AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI , 1681 – SALA 111** e CNPJ: **28.706.215/0001-41**, solicitamos esclarecimento quanto nossas dúvidas abaixo referentes ao;

**PR 49 / 2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR HORA MÉDICA**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS AMBULATÓRIOS DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. (...)

*Pregão Presencial 49/2023*

Prazo: 25/08/2023 08:45

**1) - ISSQN** – Favor informar se é retido na fonte ou deve ser recolhido na sede da empresa? Em caso da retenção ser realizada por esta Prefeitura qual é a alíquota do Município?.

**2) - INSS Funcional** – Nossa empresa é uma PJ Médica **por se tratar de PJ Médica será realizado a retenção de 11% sobre o total da Nota Fiscal** ? Tendo em vista que os médicos que trabalham conosco são autônomos prestadores de serviços e emitem **NOTA FISCAL** para nossa empresa?

**3) - Os profissionais Médicos podem ser contratados via Pessoa Jurídica ?**

**4) - Qual o valor estimado da licitação?**

**5) Devido a Instrução Normativa nº 2145 de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 04 de julho de 2023, será retido percentual de 4,8% de IRRF do valor total da nota fiscal ?**

As informações são necessárias para que possamos analisar nossa participação no certame.

**OBS.: POR FAVOR ME CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.**

Sem mais, no aguardo de vossos esclarecimentos, desde já sou grato.

Obrigado

Atenciosamente

Edson

Depto de Licitação e Contrato  
**JGGMED PREST. DE SERV. MÉDICOS**

(11)97438-3002

[www.jggmed.com.br](http://www.jggmed.com.br)

[jggmed@gmail.com](mailto:jggmed@gmail.com)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



Barrinha/SP, aos 24 de agosto de 2023.

**Ref: 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 049/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS AMBULATÓRIOS DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS DE SAÚDE.**

Tendo em vista pedido de esclarecimento formulado pela empresa **JGGMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NA ÁREA DE SAÚDE LTDA – EPP - CNPJ: 28.706.215/0001-41**, venho através deste instrumento esclarecer as questões abaixo suscitadas, conforme segue:

**1) - ISSQN** – Favor informar se é retido na fonte ou deve ser recolhido na sede da empresa? Em caso da retenção ser realizada por esta Prefeitura qual é a alíquota do Município?

**RESPOSTA:** Conforme informado pelo setor tributário da municipalidade o ISSQN será retido na fonte pagadora, sendo aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento).

**2) - INSS Funcional** – Nossa empresa é uma PJ Médica por se tratar de PJ Médica será realizado a retenção de 11% sobre o total da Nota Fiscal? Tendo em vista que os médicos que trabalham conosco são autônomos prestadores de serviços e emitem NOTA FISCAL para nossa empresa?

**RESPOSTA:** Sim, serão realizadas todas as retenções nos termos da legislação vigente e regrados pelas Instruções Normativas da Receita Federal.

**3) - Os profissionais Médicos podem ser contratados via Pessoa Jurídica?**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**RESPOSTA:** Trata-se de matéria de cunho operacional e gerencial da empresa, motivo pelo qual não compete ao pregoeiro, e, tampouco ao município de Barrinha, determinar se a licitante pode ou não realizar a referida contratação nos moldes indicados. A bem da verdade, a licitante deverá observar a legislação e jurisprudência correlata à matéria, em especial as regras estabelecidas na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, ficando consignado que qualquer ato que venha a implicar em celeumas judiciais será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, ficando o município isento de qualquer ônus.

#### 4) - Qual o valor estimado da licitação?

**RESPOSTA:** De acordo com o Art. 3º, inciso III da Lei Federal 10.520/02 o valor estimado da contratação deverá constar nos autos do processo, razão pela qual não há obrigação legal no sentido de que esta municipalidade insira tal informação no edital. Portanto, caso esta empresa tenha interesse em verificar os valores, poderá pedir vista dos autos do processo no paço municipal

#### 5) Devido a Instrução Normativa nº 2145 de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 04 de julho de 2023, será retido percentual de 4,8% de IRRF do valor total da nota fiscal?

**RESPOSTA:** Serão aplicadas as disposições da Instrução Normativa nº 2145/2023, que alterou a IN 1234/2012.

Atenciosamente,

  
**Éverton Pereira de Oliveira**  
Pregoeiro Municipal